DECRETO Nº 115 DE 19 DE JANEIRO DE 1956.

Incorpora ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº 7 da quadra suburbana nº 114-A, aforado pela carta nº 2204, em 17 de outubro de 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO,

CONSIDERANDO que o foreiro de terras do Patrimônio Municipal é obrigado, de acôrdo com o artigo 3º, da lei nº 13, de 27 de novembro de 1915, a "tornar útil o terreno aforado, cercando-o no prazo de seis meses, da data da concessão, edificando-o em todo ou em parte, como for conveniente, fazendo-lhe qualquer outra sorte de benfeitorias, de modo a torná-lo proveitoso no prazo de um ano";

CONSIDERANDO que o não cumprimento dessas obrigações sujeita o enfiteuta às penas de comisso e devolução, à Prefeitura, do terreno aforado;

CONSIDERANDO que o foreiro do lote de terra nº 7, da quadra suburbana nº 114-A, até esta data não o beneficiou, de acôrdo com o que determina o artigo 3º, da lei nº 13, de 27 de novembro de 1915, e

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, d e c r e t a:

Art. 1 - Fica declarado em comisso e, consequentemente, incorporado ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº 7, da quadra suburbana nº 114-A, de acôrdo com o artigo 6º da lei municipal nº 13, de 27 de novembro de 1915.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 19 de janeiro de 1956.

Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros.

- Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros. -
PREFEITO MUNICIPAL

MPM/mnm.